



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.128 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Ncz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Ncz\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), e que terá a seguinte classificação:

**6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST.SOCIAL**

**6.9 Saneamento**

13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
448	Saneamento Geral
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764481.24	Regularização e Aterramento de áreas de Galerias de Águas Pluviais.....Ncz\$. 150.000,00

**ARTIGO 2º.** O presente Crédito Especial será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arredação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de outubro de 1989.

**DR. NELSON ASSAD AYUB**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

**ARISTES ALVES**  
Diretor Administrativo